



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a prestação de serviço de locação de veículo para transporte de no mínimo 27 (vinte e sete), passageiros: servidores, colaboradores e munícipes interessados do Distrito de Marcianópolis mediante pré-agendamento pela subprefeitura, sendo uma viagem por dia, de segunda a sexta feira, percorrendo o trajeto: do Distrito de Marcianópolis ao centro da cidade de Goiatuba, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 56.144,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), em duas parcelas mensais de R\$28,072,00 (vinte e oito mil e setenta e dois reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2.021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, aos 31 de janeiro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal